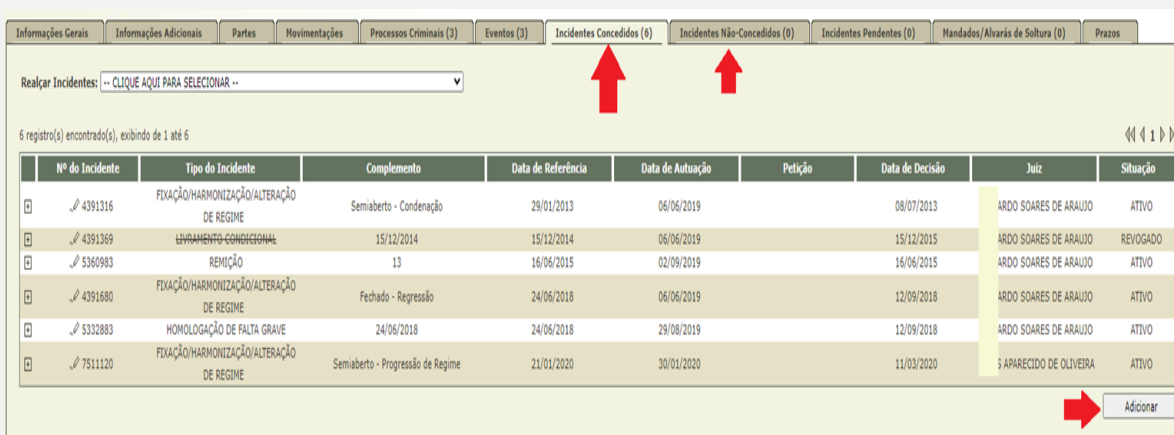


No caso da extinção abranger todas as ações penais, deve ser criado um incidente de extinção e vinculá-lo a todas as guias de recolhimento da execução da pena. Após, arquivar definitivamente a execução penal.

Caso tenha criado um incidente pendente de ofício, deverá clicar na aba correspondente “Incidentes Pendentes”, clicar no número incidente criado e em “Alterar”, realizando a alteração conforme deliberação do magistrado.

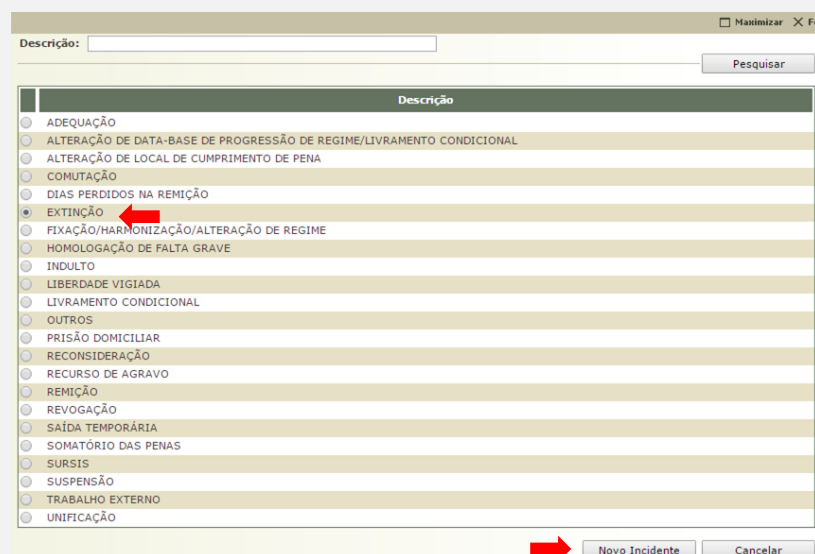
Se não houve o lançamento prévio do incidente, o servidor deverá realizar a criação e clicar na aba “Incidentes Concedidos” ou “Incidentes Não-Concedidos” e, após, clicar no botão “Adicionar”.



The screenshot shows the SEEU interface with several tabs at the top: Informações Gerais, Informações Adicionais, Partes, Movimentações, Processos Criminais (3), Eventos (3), Incidentes Concedidos (6), Incidentes Não-Concedidos (0), Incidentes Pendentes (0), Mandados/Alvarás de Soltura (0), and Prazos. Two red arrows point to the 'Incidentes Concedidos (6)' and 'Incidentes Não-Concedidos (0)' tabs. Below the tabs is a search field 'Realçar Incidentes: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --'. A table displays 6 records with columns: Nº do Incidente, Tipo do Incidente, Complemento, Data de Referência, Data de Autuação, Petição, Data de Decisão, Juiz, and Situação. A red arrow points to the 'Adicionar' button at the bottom right.

Nº do Incidente	Tipo do Incidente	Complemento	Data de Referência	Data de Autuação	Petição	Data de Decisão	Juiz	Situação
4391316	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	Semiaberto - Condenação	29/01/2013	06/06/2019		08/07/2013	ARDO SOARES DE ARAUJO	ATIVO
4391389	LIVRAMENTO CONDICIONAL	15/12/2014	15/12/2014	06/06/2019		15/12/2015	ARDO SOARES DE ARAUJO	REVOGADO
5360983	REMIÇÃO	13	16/06/2015	02/09/2019		16/06/2015	ARDO SOARES DE ARAUJO	ATIVO
4391680	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	Fechado - Regressão	24/06/2018	06/06/2019		12/09/2018	ARDO SOARES DE ARAUJO	ATIVO
5332883	HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	24/06/2018	24/06/2018	29/08/2019		12/09/2018	ARDO SOARES DE ARAUJO	ATIVO
7511120	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	Semiaberto - Progressão de Regime	21/01/2020	30/01/2020		11/03/2020	S APARECIDO DE OLIVEIRA	ATIVO

Selecionar o tipo de incidente “Extinção” e clicar em “Novo Incidente”.



The screenshot shows the SEEU interface with a search field 'Descrição:' and a 'Pesquisar' button. A list of incident types is displayed, with 'EXTINÇÃO' selected and highlighted by a red arrow. At the bottom, a red arrow points to the 'Novo Incidente' button.

- ADEQUAÇÃO
- ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL
- ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA
- COMUTAÇÃO
- DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO
- EXTINÇÃO**
- FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME
- HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE
- INDULTO
- LIBERDADE VIGIADA
- LIVRAMENTO CONDICIONAL
- OUTROS
- PRISÃO DOMICILIAR
- RECONSIDERAÇÃO
- RECURSO DE AGRAVO
- REMIÇÃO
- REVOGAÇÃO
- SAÍDA TEMPORÁRIA
- SOMATÓRIO DAS PENAS
- SURDIS
- SUSPENSÃO
- TRABALHO EXTERNO
- UNIFICAÇÃO

Em seguida, clicar no botão “Movimentar a partir desta Movimentação”

Movimentação - Processo

Data: 05/05/2020 14:05 Movimentado Por: (Defensor Público)

Analisado Em: 05/05/2020 15:20 Analisado Por: (Técnico Judiciário)

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS 0

Dispensa de Juntada do(a) DEFENSORIA PÚBLICA para CIÊNCIA

Documentos:

Descrição	Assinado Por	Arquivo	Nível de Sigilo
Nenhum registro encontrado			

Adicionar Documento

Movimentar a Partir Desta Movimentação Invalidar Movimentação Ocultar Visibilidade Externa Voltar

Na coluna “Outras Ações”, clique em “Transitar em Julgado”.

Ações

- Intimar Partes
- Ordenar Cumprimentos
- Ordenar Mandado/Alvará de Soltura
- Intimar Peritos e Auxiliares da Justiça
- Carta Eletrônica
- Enviar Concluso (*)
- Realizar Remessa (*)
- Autos ao Tribunal de Justiça (*)

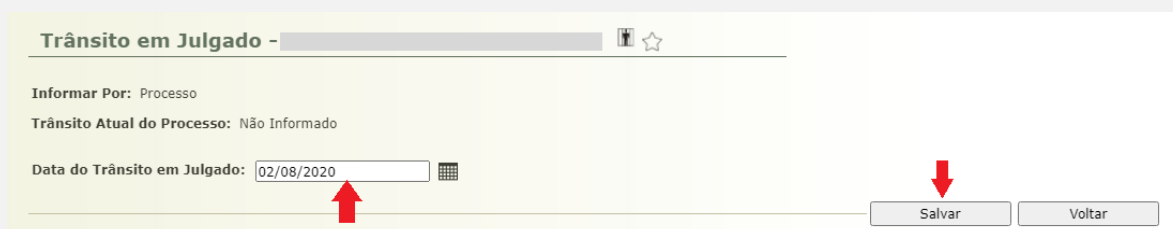
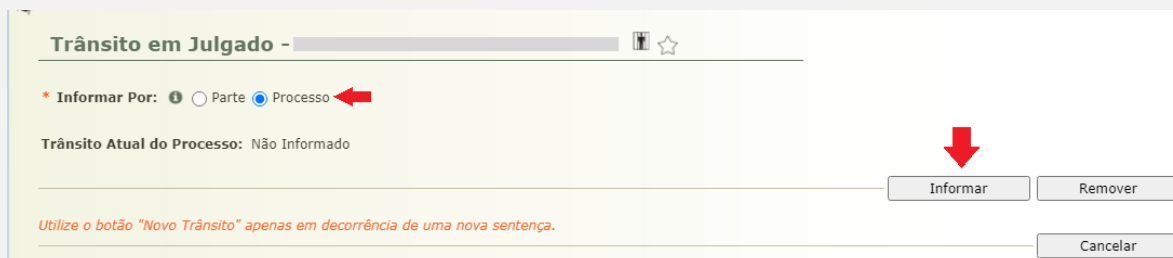
(Envio Não Eletrônico)

Outras Ações

- Interromper Prazo
- Suspender ou Sobrestar Processo
- Transitar em Julgado (*)
- Arquivar Processo (*)

* As ações destacadas devem ser realizadas por último, pois bloqueiam o processo para qualquer nova ação.

Na tela que se abrirá, selecione o checkbox “Processo” em frente a frase “Informar Por:” e clique em “Informar”. Posteriormente, informe a “data do Trânsito em Julgado” e clique no botão “Salvar”



Feito isso será gerada movimentação informativa semelhante a tela a seguir:

Seq.	Data	Evento
76	14/08/2020 11:39:58	TRANSITADO EM JULGADO EM 02/08/2020 Para o processo.

Concluído o lançamento do trânsito em julgado do processo, deve-se proceder o arquivamento da execução eletrônica (nos casos de extinção de todas as guias integrantes do processo).

Para isso, o servidor deverá clicar na aba “Movimentações” e selecionar o evento (movimentação) de referência.

Após, clicar no botão “Movimentar a partir desta Movimentação” e na coluna “Outras Ações”, clicar em “Arquivar Processo”.

Ações

- ~✎ Intimar Partes
- ~✎ Ordenar Cumprimentos
- ~✎ Ordenar Mandado/Alvará de Soltura
- ~✎ Intimar Peritos e Auxiliares da Justiça ?
- 📧 Carta Eletrônica
- ~✎ Enviar Concluso (*)
- ~✎ Realizar Remessa (*)
- ~✎ Autos ao Tribunal de Justiça (*)

(Envio Não Eletrônico)

↓

Outras Ações

- ~✎ Interromper Prazo
- ~✎ Suspender ou Sobrestar Processo
- ~✎ Transitar em Julgado (*)
- ~✎ Arquivar Processo (*)

* As ações destacadas devem ser realizadas por último, pois bloqueiam o processo para qualquer nova ação.

Clicar em “Arquivamento Definitivo” e selecionar o “Motivo do Arquivamento” aquele que melhor se adequar ao caso. Após, clicar em “Arquivar”.

Arquivamento de Processo

* Tipo de Arquivamento: Arquivamento Definitivo Arquivamento Provisório

* Motivo Arquivamento: Seleccione uma opção

- Selecione uma opção
- Extinção da Punibilidade
- Absolvição
- Cumprimento de Pena
- Extinção da Punibilidade por Morte
- Arquivamento Manual sem Comunicação com o BNMP2

Arquivar Cancelar

OBS¹: Se a extinção não atingir todas as guias, o processo de execução **NÃO** deverá ser arquivado, tendo em vista a necessidade de cumprimento das demais guias existentes.

Extinção parcial de guia de recolhimento

O procedimento é o mesmo relacionado anteriormente. O que difere é a vinculação do incidente de extinção à(s) guia(s) extinta(s), bem como a necessidade, ou não, de arquivar o processo.

Extinção de pena fixada para uma mesma guia de recolhimento

Refere-se à extinção de apenas uma pena fixada numa mesma guia de recolhimento, por exemplo: na guia de recolhimento com 2 ou mais desmembramentos com enquadramentos distintos.

Para dar cumprimento a essa sentença, se faz necessário clicar no desmembramento cuja pena é objeto da extinção.



Clicar no botão “Alterar”.



Na tela de cadastro de desmembramento, no campo denominado “Extinção” (ao final da tela), o usuário deverá selecionar a opção “Sim” para a pergunta “Extinto?”, inserir a data da decisão que extinguiu e marcar “Sim” ou “Não” para a pergunta “Extinto pelo Cumprimento?”. Caso tenha alguma informação relevante acerca da extinção, preencher o campo “observação”. Clicar em salvar.

O sistema registrará a extinção deste único desmembramento (deixando-o esmaecido),

permanecendo ativas as demais penas (enquadramentos) fixadas na ação criminal.

Pena Imposta

* Pena:

Pena

CAPUT- CAPUT (Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009), Reclusão: 6 a 10 anos Sem Multa (Data de Revogação: 07/08/2009)

Parágrafo Único: Pena - reclusão de três a nove anos.(Redação dada pela Lei nº 8.069, de 1990). (Revogado pela Lei nº 11.343/2006, art. 33, § 4º) (Data de Revogação: 04/06/1996)

Parágrafo Único: Pena - reclusão, de seis a dez anos, Reclusão: 6 a 10 anos Sem Multa (Data de Revogação: 07/08/2009)

* Data do Delito: 26/04/2018

Resultado Morte: Sim Não

Com violência ou Grave Ameaça: Sim Não

Reincidente Comum: Sim Não

Reincidente Específico: Sim Não

Comando Organização Criminosa para Crime Hediondo: Sim Não

Sugerir

Sugestão de Fração para Progressão de Regime: []

Sugestão de Fração para Livramento Condicional: []

Frações: **Clique em Sugerir para mostrar as opções de frações de progressão de regime e livramento condicional. Necessário selecionar uma pena e informar a data do delito.**

* Tempo de Pena: 9 ano(s) 6 mês(es) 10 dia(s) Tempo Restante: 0 ano(s) 0 mês(es) 0 dia(s)

Complemento: Art. 214, c/c Art. 224, Inciso "A", do CPB, com redação anterior à Lei nº 12.015/09, em continuidade delitiva, na forma do Art. 71 do CPB, c/c Art. 61, Inciso II, Alínea "e" e "f" do CPB.

Bloquear Direito de Indulto/Comutação: Sim Não (Por ter dois entendimentos, este campo indicará se bloqueia ou não o direito de indulto e/ou comutação para este desmembramento. Lei 11.343/2006, art. 33, § 4º.)

Manter fração: Sim Não (manter a fração de Comum Primário - 1/3 - mesmo que exista outro desmembramento com Reincidência)

Extinção

Extinto? Sim Não

Data de Extinção: []

Extinto pelo Cumprimento? Sim Não

Observação da Extinção: []

Extinção da pena por indulto

Nos casos em que a pena for extinta em razão de indulto, o servidor deverá lançar na aba “Incidentes concedidos”, as informações relativas ao indulto aplicado à pena.

Incidentes [Maximizar] [Fechar]

Pesquisar

Descrição
<input type="radio"/> ADEQUAÇÃO
<input type="radio"/> ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL
<input type="radio"/> ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA
<input type="radio"/> COMUTAÇÃO
<input type="radio"/> DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO
<input type="radio"/> EXTIÇÃO
<input type="radio"/> FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME
<input type="radio"/> HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE
<input checked="" type="radio"/> INDULTO
<input type="radio"/> LIBERDADE VIGIADA
<input type="radio"/> LIVRAMENTO CONDICIONAL
<input type="radio"/> OUTROS
<input type="radio"/> PRISÃO DOMICILIAR
<input type="radio"/> RECONSIDERAÇÃO
<input type="radio"/> RECURSO DE AGRAVO
<input type="radio"/> REMIÇÃO
<input type="radio"/> REVOGAÇÃO
<input type="radio"/> SAÍDA TEMPORÁRIA
<input type="radio"/> SOMATÓRIO DAS PENAS
<input type="radio"/> SURSIS
<input type="radio"/> SUSPENSÃO
<input type="radio"/> TRABALHO EXTERNO
<input type="radio"/> UNIFICAÇÃO

Novo Incidente Cancelar

Preencha todos os campos necessários para que as informações contidas no incidente lançado sejam mais completas possíveis, conforme figura abaixo:

Incidentes [Maximizar] [Fechar]

Informações Gerais

Petição: [] []

Nº do Incidente: []

Data de Autuação: []

Concedido Juiz: Sim Não

Data de Decisão: 12/08/2020 []

Juiz: (Magistrado) []

Outro Juiz: []

Informações Adicionais

* Decreto Lei: DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2018 []

Observação: []

Indultar apenas os Desmembramentos NÃO Hediondos? Sim Não

Hora para Ordenação: 0 : 0 (Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)

Selecione uma ou mais ações penais a serem indultadas:

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

	Número	Pena Ativa
<input checked="" type="checkbox"/>	0056	10a6m0d - PENA ORIGINÁRIA

[Salvar] [Voltar]

Registre-se que nessa situação vincula-se somente os desmembramentos não hediondos, por isso é imprescindível marcar “SIM” no checkbox concernente a pergunta “Indultar apenas os desmembramentos NÃO hediondos?”

OBS 1.: Não há nenhuma hipótese de baixa das partes nas situações de extinção da execução penal elencadas nessa orientação.